

**LEI**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.111/2022  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Fixa a remuneração do quadro de servidores da Câmara Municipal previsto na Resolução nº 01/2022, revoga a Lei nº 1.030/2019 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixada a remuneração dos servidores integrantes do quadro da Câmara Municipal de Itabaianinha criados pela Resolução nº 01/2022 de 19 de abril de 2022, nos termos que segue:

**ANEXO I  
DOS CARGOS PERMANENTES**

DESCRIMINAÇÃO/CARGO	REMUNERACAO
Assistente de contabilidade	R\$ 1.800,00
Assistente administrativo	R\$ 1.500,00
Motorista	R\$ 1.500,00
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.350,00
Agente de portaria	R\$ 1.350,00
Servente	R\$ 1.350,00
Técnico de áudio e vídeo	R\$ 1.500,00

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, 49290-000, Itabaianinha - Sergipe  
E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**LEI**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**  
**DOS CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO/CARGO	SÍMBOLO	REMUNERACAO
Diretor Geral	C/C 1	R\$ 3.500,00
Chefe de Gabinete	C/C 1	R\$ 3.500,00
Assessor da Presidência	C/C 2	R\$ 2.000,00
Assessor de Controle Interno	C/C 2	R\$ 2.000,00
Diretor Financeiro	C/C 2	R\$ 2.000,00
Assessor Parlamentar	C/C 2	R\$ 2.000,00
Diretor Administrativo	C/C 3	R\$ 1.800,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementado se necessário.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei nº 1.030/2019

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, 49290-000, Itabaianinha - Sergipe  
E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>